

CONVITE

Aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM)

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Secretário-Geral da Economia e do Mar, exarado a 06.12.2022, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

1.1 O objeto do convite é a aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM);

1.2 O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da do Ministério da Economia e do Mar, abreviadamente designada por SGMEM, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Secretário-Geral, exarado a 06.12.2022, na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/17635/2022, no uso de competências próprias, conforme Despacho n.º 10705/2021, de 27 de outubro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 212, de 02 de novembro, órgão competente para autorizar a despesa nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no ponto 1.2) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamento do procedimento a adotar

A escolha do procedimento de consulta prévia a 7 (sete) entidades da especialidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resulta do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€, ou seja, o preço base é de

7259,70€, e assegurar a observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

5. Caracterização da aquisição

Os serviços a adquirir devem ser de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do procedimento e respetivo Anexo I que faz parte integrante do mesmo.

6. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

- a) A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 9.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados pelo mesmo meio, ou seja, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita em www.acingov.com, até ao prazo limite indicado na alínea anterior.
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

7. Prazo de Execução

- a) O contrato a realizar tem início a 01.01.2023 e finaliza a 31.12.2023.
- b) O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação

8. Preço Base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela presente aquisição objeto do presente contrato, é de 7259,70€ (sete mil duzentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos), escalonado da seguinte forma:

- a) Serviços de saúde - 6.247,50€ (seis mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), isentos de IVA;
- b) Serviços de segurança no trabalho - 1.012,20€ (mil e doze euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com o modelo de avaliação constante no Anexo IV ao presente convite de procedimento, que dele faz parte integrante.

10. Critério de desempate

1. Em caso de empate, será escolhida, a proposta que apresentar a melhor pontuação no fator pela seguinte ordem:

- a) O “Preço”;
- b) A “Qualidade de Serviço”;
- c) A “Proximidade”

2. Caso o empate persista depois de aplicado o critério indicado no número anterior, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, dos quais serão notificados os concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas, exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

11. Documentos da proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do **Anexo I** do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, **Anexo III** a este convite e que dele faz parte integrante;

2. Documentos que contenham os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:

- a) Preço total da proposta sem e com IVA, para o presente procedimento, com um máximo de duas casas decimais;
- b) Elementos referidos no Anexo IV, não referidos noutra local da proposta, que permitam avaliar os fatores e subfatores do critério de adjudicação.
- c) Declaração sob o compromisso de honra, mediante o preenchimento obrigatório do Anexo V.

3. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.

4. Condições da proposta

- a) Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;
- b) Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;
- c) Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59.º do CCP;
- d) As propostas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 115.º do CCP.

12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

13. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão o não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos, nomeadamente:

- a) Não apresente os documentos/elementos referidos no ponto 11 do presente convite;
- b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

14. Dúvidas e Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri do procedimento, pelo mesmo meio.

15. Documentos de Habilitação

1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

- a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;



- c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;
 - d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;
 - e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
 - f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Todos os documentos de habilitação da adjudicatária têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
3. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

16. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

17. Contrato

- a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

18. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- c) Anexo III –Preenchimento Obrigatório;
- d) Anexo IV – Critério de Adjudicação;
- e) Anexo V;
- f) Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS (RGPD)
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de
2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia n.º 0138-DGCP-2022 o “Aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM)” declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO IV

(a que se refere ponto 9 do presente convite)

1. A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com o seguinte:

Fator	Ponderação
Preço (P)	35 %
Qualidade do Serviço (QS)	45%
Proximidade (Px)	20%

2. Será atribuída uma pontuação global por soma ponderada, para cujo cálculo se considerarão os seguintes coeficientes de ponderação de fatores referidos no quadro supra, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = P \times 35\% + QS \times 45\% + PX \times 20\%$$

Onde:

PF – Pontuação final

P - Fator preço

QS – Qualidade do Serviço

PX- Proximidade

3. A lista final de classificações de propostas será obtida por ordenação dos respetivos valores obtidos por aplicação da fórmula mencionada, sendo que todos os valores calculados para obtenção da classificação final serão arredondados à 2ª (segunda) casa decimal.

1. Fator - Preço (P) – 35%

O fator Preço (P) avalia o preço proposto pelo concorrente para a prestação de serviços requerida. Tem afeto um fator de ponderação de 35% e avalia-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Preço base} - \text{Preço da Proposta}}{\text{Preço base}} * 100$$

Em que:

A pontuação do fator é de 0 a 100 pontos.

O preço da proposta deve ser igual ou inferior ao Preço Base.

Concretização da fórmula:

Se o **preço da proposta** for **superior** ao **preço base**, a proposta do concorrente é excluída;

Se o **preço da proposta** for **inferior ou igual** ao **preço base**, aplica-se a fórmula indicada.

2. Qualidade de Serviço (QS) – 45%

Pretende avaliar e pontuar a qualidade dos serviços médico do presente procedimento, e será valorado através de uma soma ponderada dos subfactores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação do fator QS} = (M \times 70\%) + (SCA \times 30\%)$$

SUBFACTORES DO FATOR QS:

Subfator	Ponderação
Médico no local de trabalho (M)	70%
Serviços Complementares apresentados (SCA)	30%

Médico no local de trabalho (M):

N.º de horas por mês, do médico nas instalações da SGMEM
De 5 a 6 horas/mês - 10 Pontos De 7 a 8 horas/mês - 50 Pontos De 9 ou mais horas/mês - 100 Pontos

- A pontuação é atribuída mediante o número de horas/mês que o médico prestar serviço presencial nas instalações da SGMEM;
- Se a proposta não contemplar a presença médica, de pelo menos 5 horas mensais, a proposta é excluída.
- Para a proposta ser admitida, terá de contemplar, pelo menos, a presença médica nas instalações da SGMEM, de 5 horas mensais.

Serviços Complementares apresentados (SCA):

Serviços Complementares apresentados
Sem Serviços Complementares - 0 Pontos De 1 a 3 serviços complementares – 50 pontos De 4 a 5 serviços complementares – 75 pontos 6 ou mais Serviços Complementares - 100 Pontos

Entende-se por serviços complementares, aqueles que não estejam obrigatórios no caderno de encargos, como por exemplo, serviço de Fisioterapia, Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Clínica Geral e, Acompanhamento, serviço de massagens no posto de trabalho.

3. Proximidade (Px)

Px= Pontuação do Quadro I X 20%

Quadro I - Avaliação do grau de proximidade

Avaliação do grau de proximidade com as instalações da SGMEM
Até 500metros (m)- 100 pts >500m até 1000m – 75 pts >1000m até 2000m – 55 pts >2000m até 3000m –5 pts >3000m – 0 pts

Por proximidade entende-se o local onde, efetivamente, se realizam os serviços referidos no Anexo I do caderno de encargos.

Anexo V

Declaração sob o compromisso de Honra

Nos termos e para os efeitos de candidatura ao procedimento n.º N.º 0138-DGCP-2022, eu,
(Nome) _____, portador do
Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão/ passaporte n.º _____
(válido até) ____/____/____, representante da empresa _____,
declaro sob compromisso de honra que:

- a) O preço da proposta é _____;
- b) O Médico deslocar-se-á ao local de trabalho da SGMEM, sita na Av. Da República,
n.º 79, 1069-218 Lisboa, _____ horas/mês;
- c) O local de prestação para os serviços objeto do procedimento, são realizadas na
_____ (local da prestação do serviço), sitos a _____ (indicar o
n.º de quilómetros) Km de distância da SGMEM;
- d) Serão facultados os serviços complementares, _____.

Declaro expressamente que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para efeitos e
no âmbito do presente procedimento contratual.

Local _____, data ____/____/____

Nome

(Assinatura)